



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 76, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgado pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Anuir com o prazo de prorrogação da requisição das servidoras abaixo relacionadas, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para continuarem exercendo suas atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE/DF, na forma a seguir identificada, objeto do Processo nº 48000.000269/2013-45, com ônus para o órgão cedente, conforme previsto no art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Nome: MARTA TIBÚRCIO ALVES
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula no SIAPE: 0451594
Período: até 22 de junho de 2014

Nome: NEUMA PINHEIRO SANTANA
Cargo: Datilógrafo
Matrícula no SIAPE: 0452125
Período: até 7 de fevereiro de 2014

Nome: MARIA DA PAZ DOS REIS ALVES
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula no SIAPE: 0452076
Período: até 12 de junho de 2014

Nome: IOLANDA MARIA GOMES TEIXEIRA
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula no SIAPE: 0451581
Período: até 4 de junho de 2014

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação das servidoras ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência das servidoras.

JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.2.2013 - Seção 2.